

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 06/2024

**COMUNICADO 02**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de saneamento rural nos municípios da Região Hidrográfica V – Baía de Guanabara.

**Referência:** Concorrência 06.2024 - presencial – 00001.000051/2024.

**Questionamento 1**

A proposta pode ser elaborada de forma única para ambos os Blocos ou devem ser apresentadas separadamente, contendo um envelope de proposta e seus respectivos documentos para cada bloco?

**Resposta 1**

Deverão ser apresentadas separadamente, contendo um envelope e seus respectivos documentos para cada Bloco.

**Questionamento 2**

Sobre o item de Administração local, observamos que a o I=0 é referente à 03/2024, porém a composição possui o item 92140 - Vigia noturno.

A última publicação deste item na tabela SINAPI foi em novembro de 2023 e este item foi desativado da Tabela Sinapi em janeiro de 2024, conforme relatório anexo.

**Nota 01/2024 nº 01 – Desativação do vigia noturno**

Na carga de preços realizada em Janeiro/24 (ref.: Dezembro/23) foi desativado o insumo 41776 – VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5H (COM ADICIONAL NOTURNO).

Também foram desativadas as composições vinculadas:

- 88326 – VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- 95388 – CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) – HORISTA

A CAIXA, para cálculo do vigia noturno a partir do insumo 34345 – VIGIA DIURNO (HORISTA), observava o Art. 73 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas:

*“Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior a do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20 % (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna.*

*§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.*

*§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.*

*§ 3º O acréscimo, a que se refere o presente artigo, em se tratando de empresas que não mantêm, pela natureza de suas atividades, trabalho noturno habitual, será feito, tendo em vista os quantitativos pagos por trabalhos diurnos de natureza semelhante. Em relação às empresas cujo trabalho noturno decorra da natureza de suas atividades, o aumento será calculado sobre o salário-mínimo geral vigente na região, não sendo devido quando exceder desse limite, já acrescido da percentagem.*

*§ 4º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.*

*§ 5º Às prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto neste capítulo.”*

Assim, adotava-se a seguinte fórmula:

$$\text{Hora VIGIA NOTURNO} = \text{Hora VIGIA DIURNO} \times 1,2 \text{ (20 \% Adicional Noturno)} \times 1,1429 \text{ (Redução da Hora 60/52,5)}$$

Desta forma, qual item que deverá substituir a mesma? Caso não haja substituição, poderiam nos fornecer a memória com os valores unitários considerados para esta composição?

**Resposta 2**

Nesse caso, o código SINAPI é o 100289 VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, com o valor DESONERADO de R\$ 27,65, com o mesmo coeficiente multiplicador anterior, conforme tabela a seguir.

SINAPI	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5201430	27,65
--------	--------	--	---	-----------	-------

Tal atualização altera as estimativas de valores totais de cada Bloco, como segue:

Bloco 1 – R\$ 5.977.915,28

Bloco 2 – R\$ 7.098.618,33

**Questionamento 3**

As planilhas de Orçamento Geral do Bloco 1 e do Bloco 2 apresentam itens similares, variando o quantitativo dos mesmos. Porém, apesar de apresentarem a

mesma base de preço e o mesmo I=0, os valores unitários apresentados estão divergentes, como podemos verificar em alguns exemplos abaixo:

## Item 1.10 - Tapume com Telha

### Bloco 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS E ITENS DOS MÓDULOS 1 E 2											Fonte:	SINAPI/RJ
											Database:	mar/24
											BDI NÃO DESONERADO:	23,47%
											BDI DESONERADO:	23,66%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de UN.	Quantidade	NÃO DESONERADO			DESONERADO		
							Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI (R\$)	Total NÃO DESONERADO (R\$)	Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI (R\$)	Total DESONERADO (R\$)
TOTAL GERAL									6.017.983,68			5.995.513,42
1			SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS					515.165,91			495.655,75	
1			CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL					148.332,87			152.059,64	
1.10	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	180,0000	180,0000	100,33	123,87	22.296,60	95,82	124,24	22.363,20

### Bloco 2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS E ITENS DOS MÓDULOS 1 E 2											Fonte:	SINAPI/RJ
											Database:	mar/24
											BDI NÃO DESONERADO:	23,47%
											BDI DESONERADO:	23,66%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade U	Quantidade	NÃO DESONERADO			DESONERADO		
							Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI (R\$)	Total NÃO DESONERADO (R\$)	Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI (R\$)	Total DESONERADO (R\$)
TOTAL GERAL									7.118.511,52			7.119.662,99
1			SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS						570.369,64			535.565,57
1			CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL						149.867,13			142.344,58
1.10	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	180,0000	180,0000	147,07	181,58	32.684,40	95,82	124,24	22.363,20

## Data Base

Lista

SINAPI 03/2024 - Rio de Janeiro - Total: 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	DATA	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	CANT	m²	03/2024	100,33	95,82

## Item 2.1 - Limpeza Manual de Vegetação

### Bloco 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS E ITENS DOS MÓDULOS 1 E 2											Fonte:	SINAPI/RJ
											Database:	mar/24
											BDI NÃO DESONERADO:	23,47%
											BDI DESONERADO:	23,66%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de UN.	Quantidade	NÃO DESONERADO			DESONERADO		
							Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI (R\$)	Total NÃO DESONERADO (R\$)	Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI (R\$)	Total DESONERADO (R\$)
TOTAL GERAL									6.017.983,68			5.995.513,42
2			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO BIODIGESTOR						2.054.269,65			2.065.312,98
2.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	1.4400	874,0000	6,11	7,54	6.590,56	5,53	7,17	6.267,15

### Bloco 2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS E ITENS DOS MÓDULOS 1 E 2										Fonte:	SINAPI/RJ	
										Database:	mar/24	
										BDI NÃO DESONERADO:	23,47%	
										BDI DESONERADO:	29,66%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	NÃO DESONERADO			DESONERADO		Total DESONERADO (R\$)	
						Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI (R\$)	Valor NÃO DESONERADO (R\$)	Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário com BDI (R\$)		
2			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO BIODIGESTOR					2.420.892,24			2.473.612,09	
2.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	1,4400	1,046,8800	4,02	4,96	5.132,52	5,53	7,17	7.506,12

### Data Base

Lista						
SINAPI 03/2024 - Rio de Janeiro - Total: 1						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	DATA	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_03/2024	URBA	m²	03/2024	6,11	5,53

A mesma incoerência acontece em diversos outros itens da tabela, resultando em um valor estimado diferente do apresentado em edital.

### Respostas 2

Os custos unitários dos referidos itens encontram-se padronizados nas colunas dos valores DESONERADOS, que são a referência do edital, conforme mostram as imagens abaixo.

3			LEITO DE SECAGEM - ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO							495.013,21
3.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	0,8100	491,6700	5,53	7,17	3.525,21	
3.2	SINAPI	02/05/2024	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,8900	540,2300	102,65	133,09	71.899,21	
3.3	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	0,0800	48,5600	323,40	419,32	20.362,11	
3.4	SINAPI-I	12532	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	unid	2,0000	1.214,0000	156,76	203,25	246.745,51	
			TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM FM							

2			<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO BIODIGESTOR</b>						<b>2.065.312,98</b>
2.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	1,4400	874,0800	5,53	7,17	6.267,15
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,6000	2.185,2000	102,65	133,09	290.828,26
2.3	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,1400	84,9800	256,19	332,17	28.227,80
2.4	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,1400	84,9800	323,40	419,32	35.633,81
2.5	Cotação	COT-001	FORNECIMENTO DO BIODIGESTOR COM VOLUME MÍNIMO DE 750 L, COM ACESSÓRIOS	UNID	1,0000	607,0000	1.608,20	2.085,19	1.265.710,33
<span>☰</span> COMPOSIÇÕES COTAÇÕES MEM_CALC M1 M2 <u>ORÇAMENTO GERAL BLOCO 1</u> ORÇAMENTO GERAL BLOCO 2 RES. DEMONST. CUSTO TOTAL CR +									